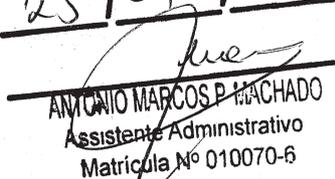




FAPSPMG
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNP: 04.376.371/0001-37

Publicado no
Mural do FAPSPMG

25/01/2011


ANTONIO MARCOS P. MACHADO
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 010070-6

PORTARIA N.º 082/2004

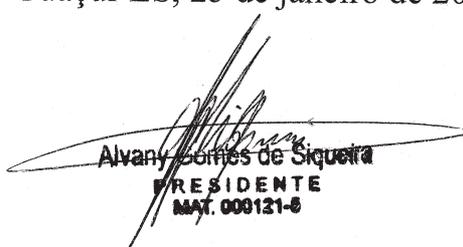
Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 050/2004.

RESOLVE:

- 1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA**, que ocupava o cargo de gari aposentado, à esposa **MARIA ELZA VITAL DA SILVA**, no percentual de 100 (cem por cento), a partir de 16 de julho de 2004, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2004, em especial a portaria n.º 50/2004.

Guaçuí-ES, 25 de janeiro de 2011.


Alvany Gomes de Siqueira
PRESIDENTE
MAT. 009121-6

AV. ESPÍRITO SANTO, 425 – CENTRO – GUAÇUÍ-ES – CEP: 29560-000
TELFAX.: (28)3553-2522/3070